

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:04A0D1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2024
VALIDADE: 22/10/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de cargas de gás 13kg, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de cargas de gás 13 kg, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	516	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R\$ 114,27

Cota Exclusiva:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	03	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R\$ 114,27

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F34B5109

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORTARIA N.º2325, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ORTARIA N.º2325, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n.º 016/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1.º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual “Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município”, com alterações posteriores e no **Edital n.º 016/2025**, para contratação temporária do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40H, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8B2DCEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º2324, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º2324, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n.º 015/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1.º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual “Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município”, com alterações posteriores e no **Edital n.º 015/2025**, para contratação temporária do cargo de CUIDADOR SOCIAL (40H) e CUIDADOR SOCIAL (40H) para a E.M.E.F. Doze de Outubro, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D6F23C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2203, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Enfermeira desta municipalidade **Luisa Silveira da Silveira**, registrada através da matrícula funcional n.º 39882, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/8111.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.º 2025/11659, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".